**DECRETO Nº 150/2024 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUILOMBO/SC.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o Decreto nº 037/2024, de 11 de janeiro de 2024, que instituiu a equipe técnica para elaboração da política de educação integral em tempo integral para a rede municipal de ensino de Quilombo/SC;

**Considerando** o Ofício nº 001/2024, de 06 de janeiro de 2024, da Presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED;

**Considerando** o Ofício nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2024, dos Presidentes das APPs das escolas da rede municipal de ensino;

**Considerando** a Ata nº 001/2024, de 31 de janeiro de 2024;

**Considerando** a Ata nº 003/2024, de 01 de fevereiro de 2024;

**Considerando** o Ofício n° 003/2024, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual indica os membros para compor a Equipe Técnica para Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino de Quilombo/SC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a equipe técnica responsável pela elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a rede municipal de ensino de Quilombo/SC, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as diretrizes operacionais descritas nas Portarias Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.

**Art. 2º** A equipe técnica será composta pelos seguintes membros:

1. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
   * Ediane Madela;
   * Ana Paula Marsaro;
   * Dirlei Lucia Vilbrantz.
2. **Representantes dos Profissionais da Educação:**
   * Jucelia Aparecida Agnes Prestes;
   * Luana Provensi;
   * Carlos André Guerreiro da Silva.
3. **Representantes dos diretores do Ensino Fundamental:**
   * Rosa Maria Tessaro de Bortoli;
   * Ortenila de Lima Menoncin.
4. **Representantes dos diretores da Educação Infantil:**
   * Nayara Patricia Faresin;
   * Roseli Faresin.
5. **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
   * Silvia Peretti;
   * Jonas Selivan.
6. **Representante das Associações de Pais e Professores (APPs):**
   * Beatris Pasinato;
   * Any Mery Vasconcelos.

**Art. 3º** A equipe técnica terá como responsabilidades:

* Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais, e considerando as particularidades do contexto educacional de Quilombo/SC;
* Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;
* Conduzir consultas públicas e promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de elaboração da política.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de fevereiro de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal